

## **PLANO ESTRATÉGICO**

### **INCENTIVO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

Na decorrência do Plano Estratégico 2012-2016, foi estabelecido como prioritário, no âmbito dos desafios da Internacionalização, o indicador “4.6 – Percentagem de mestrados e doutoramentos com instituições internacionais”, o qual tem vindo a ser acompanhado com a atenção merecida.

Assim, e no sentido de potenciar o respectivo crescimento, o Plano Estratégico lança agora um sistema de incentivos aos programas abrangidos por este indicador:

#### **1. Apoio às candidaturas aos Mestrados Erasmus+** ([http://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/funding/key-action-1-erasmus-mundus-joint-master-degrees-0\\_en](http://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/funding/key-action-1-erasmus-mundus-joint-master-degrees-0_en))

##### **1.1. Apoio de natureza administrativa e de gestão, fornecido pelo Gabinete de Relações Internacionais (GRI)**

1.1.1. O GRI dará todo o apoio de gestão e validação administrativa, em todas as fases do processo, no sentido de assegurar a conformidade das candidaturas:

- a. Esclarecimentos sobre as regras para elaboração do dossier de candidatura;
- b. Construção do dossier de candidatura sempre que seja solicitado esse apoio e deliberado pelo Reitor, à excepção dos itens de natureza científica que são da exclusiva responsabilidade do proponente;
- c. Informação sobre as regras de financiamento dos mestrados e ajuda à elaboração dos orçamentos das candidaturas;
- d. Disponibilização de um formulário já preenchido com a informação institucional (Nome da IES, PIC, Reitor, Morada, Contactos, Descrição geral da UNL, Lista dos projetos em que a universidade está envolvida nos três últimos anos);
- e. Partilha de boas práticas sobre o processo de implementação das mobilidades.

1.1.2. Para a convocatória de 2017, cujo prazo de submissão de candidaturas termina a 16/2/2017, o dossier de candidatura é constituído por:

- a. Application Form;
- b. Description of the project: Award criteria 1-2-3-4;
- c. Proof of valid accreditations;
- d. Award criterion for additional scholarships for targeted regions of the world;
- e. EMJMD Grant request;
- f. Declaration on Honour;
- g. Mandates;
- h. Other relevant annexes comprising elements considered relevant to the proposal.

1.1.3. Os itens de natureza científica que são da exclusiva responsabilidade do proponente são os referidos nas alíneas b, c, d e h do ponto anterior.

1.2. Incentivo de natureza pecuniária, a transferir pela Reitoria, através da respectiva Unidade Orgânica (UO), para a coordenação do Programa premiado:

- 1.2.1. Os projectos que forem considerados para financiamento, mas que não o obtiverem, receberão 7.500€.
- 1.2.2. Os projectos que conseguirem o financiamento e em que a UO é apenas parceira, receberão um prémio de 12.500€.
- 1.2.3. Os projectos que conseguirem o financiamento e em que a UO é a Coordenadora do Consórcio, receberão um prémio de 17.500€.

**2. Doutoramentos Internacionais:**

- 2.1. A Reitoria não assegura o apoio administrativo e de gestão às candidaturas aos Programas de Doutoramento Internacionais.
- 2.2. Incentivo de natureza pecuniária: vide 1.2 (conforme aplicável).